

**EDITAL N°001/2017 – PROF-FILO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA**  
**SELEÇÃO DE ALUNOS - TURMA 2018-2020**

O Colegiado Geral do Mestrado Profissional em Filosofia torna público o edital que rege o processo seletivo de alunos, com início das aulas previsto para o primeiro semestre de 2018.

**1. DO MESTRADO PROFISSIONAL**

- 1.1. O Mestrado Profissional em Filosofia (PROF-FILO) destina-se a proporcionar formação em nível de pós-graduação a professores de Filosofia da Educação Básica, preferencialmente aqueles que atuam nas escolas das redes públicas de ensino.
- 1.2. O PROF-FILO é um curso presencial, na modalidade mestrado profissional, com área de concentração em Ensino de Filosofia e previsão de duração média de 2 (dois) anos (no máximo, 30 meses, a critério do núcleo local).
- 1.3. O PROF-FILO concede aos estudantes concluintes o título de Mestre em Filosofia, com área de concentração em Ensino de Filosofia.
- 1.4. O PROF-FILO está organizado em rede constituída por núcleos sediados em Instituições de Ensino Superior (IES) do país e por uma coordenação geral sediada na Universidade Federal do Paraná.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas destinam-se a professores da Educação Básica que lecionam a disciplina de Filosofia e que estejam em exercício em sala de aula, com previsão de continuidade nessas condições ao longo do prazo de duração do curso.
- 2.2. Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas a serem distribuídas nos 16 (dezesesseis)

núcleos locais ativos do PROF-FILO, conforme tabela abaixo:

<b>Instituições</b>	<b>Vagas</b>
Universidade Federal do ABC	<b>10</b>
Universidade Federal do Amazonas	<b>6</b>
Universidade Federal de Campina Grande	<b>16</b>
Universidade Federal do Ceará	<b>20</b>
Universidade Federal do Espírito Santo	<b>10</b>
Universidade Estadual do Paraná	<b>10</b>
Universidade do Estado do Rio Grande no Norte	<b>13</b>
Universidade Federal do Maranhão	<b>20</b>
Universidade Federal de São Carlos	<b>6</b>
Universidade Federal do Mato Grosso	<b>10</b>
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	<b>12</b>
Universidade Estadual de Montes Claros	<b>15</b>
Universidade Federal do Paraná (sede)	<b>10</b>
Universidade Federal do Pernambuco	<b>21</b>
Universidade Federal do Piauí	<b>14</b>
Universidade Federal do Tocantins	<b>11</b>
<b>Total</b>	<b>204</b>

2.3. O PROF-FILO reserva para si o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso não haja candidatos aprovados no processo de seleção em número suficiente para preencher todas as vagas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão admitidos como alunos do PROF-FILO professores de Filosofia da Educação Básica que estejam em exercício em sala de aula, preferencialmente em escola da rede pública de ensino, e que tenham se submetido ao processo seletivo do curso e nele obtido aprovação e classificação suficiente.

- 3.2. O processo seletivo do PROF-FILO será único para toda a rede e realizado em todos os núcleos que ofertarem vagas.
- 3.3. No ato da inscrição para o processo seletivo, o interessado deve indicar o núcleo no qual pretende se candidatar.
- 3.4. O candidato se submeterá ao processo seletivo no núcleo para a qual tenha se inscrito.
- 3.5. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas pela internet, mediante o preenchimento do [formulário](#) disponível no site do PROF-FILO.
- 3.6. No formulário, além dos campos a serem preenchidos com dados e informações sobre o candidato, sua atuação profissional e sua formação acadêmica, deverão ser anexados cópias dos seguintes itens no formato pdf:
  - i. documento de identificação com foto (frente e verso);
  - ii. diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
  - iii. declaração de exercício da docência em Filosofia na forma do Anexo I, assinada pela direção da escola;
  - iv. projeto de pesquisa;
  - v. comprovante de recolhimento da GRU relativa ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7. Cada candidato deverá preencher apenas um formulário. Na eventualidade de haver mais de um formulário preenchido por um mesmo candidato, será considerado válido apenas o último formulário enviado.
- 3.8. Como a inscrição não será homologada se for constatada alguma irregularidade na documentação, recomenda-se que após a inscrição o candidato entre em contato com a Secretaria Geral do PROF-FILO para averiguar se não houve qualquer problema com a sua inscrição.
- 3.9. Não haverá devolução de taxa de inscrição.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 4.1. A taxa de inscrição no processo seletivo é de R\$60,00 (sessenta reais).
- 4.2. O candidato deverá recolher o valor correspondente à taxa de inscrição por meio da [Guia de Recolhimento da União \(GRU\)](#) simples que deverá ser quitada

em uma agência do Banco do Brasil.

4.3. Os campos do formulário da GRU devem ser preenchidos com as seguintes especificações:

- i. Unidade Gestora (UG): 153079
- ii. Gestão: 15232
- iii. Nome da Unidade: Universidade Federal do Paraná
- iv. Código de Recolhimento: 28911-6 – SFIN/SREPUG SERVIÇOS EDUCACIONAIS
- v. Número de Referência (solicitado na página seguinte): 1615370306006

4.4. Além da taxa de inscrição no processo seletivo, não está prevista a cobrança de nenhuma outra taxa na forma de mensalidade. O curso é gratuito.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A organização e a condução do processo seletivo estarão a cargo da coordenação geral do PROF-FILO e das coordenações dos núcleos locais, apoiados por comissões de seleção constituídas para essa finalidade em cada núcleo.

5.2. O processo seletivo consistirá de três etapas subsequentes e eliminatórias: prova teórica, avaliação de projeto de pesquisa e arguição do projeto de pesquisa.

5.2.1. Para a realização das arguições dos projetos de pesquisa, os núcleos locais deverão observar as normas e recomendações administrativas e/ou jurídicas vigentes em suas instituições para o caso, ou para casos similares, de tal modo que na eventualidade de haver impedimento formal para a sua realização, a etapa correspondente à arguição do projeto deverá ser suprimida do processo seletivo, que ficará, naquele núcleo, reduzido às etapas correspondentes à prova teórica e avaliação de projeto de pesquisa.

5.3. Os candidatos serão pontuados em todas as etapas do processo seletivo com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e a pontuação final alcançada por cada um deles será a média aritmética das pontuações em cada uma das etapas realizadas.

- 5.4. A pontuação obtida pelos candidatos em cada etapa será divulgada em edital próprio antes do início da etapa seguinte.
- 5.5. Os candidatos que em qualquer etapa obtiverem pontuação inferior a 7 (sete) serão considerados eliminados do processo seletivo e não poderão realizar a etapa subsequente.
- 5.6. Os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7 (sete) serão considerados aprovados.
- 5.7. Para efeitos de preenchimento das vagas ofertadas em cada núcleo (Item 2.2 deste Edital), os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, conforme a pontuação final obtida no processo seletivo.
- 5.8. Os candidatos integrantes da lista de classificação até o limite do número de vagas ofertada por cada núcleo estarão aptos a realizar matrícula como alunos regulares do PROF-FILO de seu núcleo.
- 5.9. A não realização da matrícula por parte de algum candidato considerado apto para efetuar a matrícula até a data estabelecida para essa finalidade será considerada como desistência do candidato, possibilitando que o próximo candidato da lista de classificação, uma vez aprovado no processo seletivo, seja chamado para ocupar a vaga remanescente.

## **6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – PROVA**

- 6.1. A prova teórica compreenderá questões formuladas a partir de dois textos:
  - GALLO, S.; KOHAN, W. Crítica de alguns lugares-comuns ao se pensar a Filosofia no Ensino Médio. In: GALLO, S.; KOHAN, W. (Org.). *Filosofia no Ensino Médio*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000, p. 174-196.
  - ARENDT, Hannah. A crise na educação. In: ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011, p. 221-247.
- 6.2. Os endereços dos locais de realização das provas e os resultados da avaliação serão divulgados no site do [PROF-FILO](#), na data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 6.3. As provas ocorrerão estritamente nos horários previstos no Cronograma (Seção

12 deste Edital). Candidatos que chegarem ao local das provas após o horário previsto neste Edital não terão acesso ao local das provas e não poderão realizar a prova.

- 6.4. Para o ingresso no local da prova, é indispensável aos candidatos a apresentação de um documento com foto (RG ou CNH).
- 6.5. Para a realização da prova, o candidato deverá portar apenas caneta de cor azul ou preta. Não será permitido o uso ou a consulta de qualquer material bibliográfico ou aparelho eletrônico durante a realização da prova.
- 6.6. Os resultados da avaliação da prova serão publicados em edital próprio em data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital), no site do [PROF-FILO](#).
- 6.7. A pontuação obtida pelo candidato nessa etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores da prova.

## **7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DO PROJETO**

- 7.1. O projeto de pesquisa deverá conter o delineamento básico do trabalho que o candidato pretende realizar no PROF-FILO, que consistirá no desenvolvimento de um processo relativo a situações de ensino-aprendizagem envolvendo o domínio teórico-conceitual da Filosofia em situações aplicadas ao Ensino de Filosofia, podendo considerar também situações e saberes da experiência, associados ao exercício da prática docente, tomados em problematizações filosóficas.
- 7.2. Sugere-se que, preferencialmente – mas não obrigatoriamente –, os projetos sejam elaborados com base no seguinte roteiro: delimitação do objeto e do problema, referencial teórico, objetivos e justificativa da proposta, público-alvo, ações previstas para a intervenção prática, estratégias de avaliação dos resultados esperados e referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto.
- 7.3. O texto do projeto deverá conter entre 15.000 e 25.000 caracteres com espaço,

com, no máximo, 10 (dez) páginas – excluindo a folha de rosto.

7.4. Os resultados da avaliação dos projetos serão publicados em edital próprio no site do [PROF-FILO](#), em data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).

7.5. A pontuação obtida pelo candidato nessa etapa será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores do projeto.

## **8. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

8.1. As arguições dos projetos serão realizadas no período previsto no Cronograma (Seção 12 deste Edital), em local indicado pelo núcleo para o qual cada candidato se inscreveu.

8.2. A lista dos dias e horários da arguição de cada candidato será divulgada em edital próprio no site do [PROF-FILO](#), na data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).

8.3. As arguições ocorrerão estritamente nos horários previstos no edital próprio divulgado no site do [PROF-FILO](#). Candidatos que chegarem ao local das arguições após o horário previsto no edital não poderão realizar a arguição.

8.4. No ato da realização da arguição, é indispensável aos candidatos a apresentação de um documento com foto (RG ou CNH).

8.5. A arguição compreenderá uma exposição de até quinze minutos do projeto pelo candidato e um tempo de até 30 minutos no qual os membros das bancas apresentação suas questões sobre o projeto e os candidatos suas respostas.

8.6. Apenas questões e observações relativas ao projeto terão peso avaliativo para a pontuação a ser atribuída à arguição do projeto.

8.7. Cada membro atribuirá uma pontuação ao candidato avaliado, que deverá variar entre 0 (zero) e 10 (dez).

8.8. A pontuação obtida pelo candidato nessa etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. As solicitações de vistas de provas e eventuais recursos a quaisquer etapas do processo seletivo deverão ser feitas por escrito, entregues e protocoladas nos núcleos locais.
- 9.2. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no site nacional do PROF-FILO ([http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/.](http://www.humanas.ufpr.br/portal/prof-filo/)), na data estipulada no Cronograma.

## 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. Concluídas as três etapas do processo seletivo, e respeitados os prazos para eventuais recursos, o colegiado de cada núcleo local se reunirá para homologar os resultados e a lista de classificação dos candidatos aprovados.
- 10.2. A lista de classificação dos candidatos aprovados para cada núcleo será divulgada em edital no site [PROF-FILO](#), em data prevista no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 10.3. A aprovação no PROF-FILO não assegura necessariamente o recebimento de bolsa de estudos, que terá um edital próprio.

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, considerando os limites das vagas estabelecidas por cada núcleo.
- 11.2. As matrículas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma (Seção 12 deste Edital).
- 11.3. Os candidatos poderão efetuar a matrícula pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído por meio de documento particular.
- 11.4. Os candidatos que não efetuarem suas matrículas dentro do prazo previsto serão considerados desistentes, podendo a vaga ser ocupada por candidatos suplentes, obedecendo à ordem da lista de classificação.
- 11.5. No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos no núcleo para o qual foi aprovado:

- i. cópia e original ou cópia autenticada do RG e do CPF;
  - ii. original da declaração de exercício da docência em Filosofia na forma do Anexo I, assinada pela direção da escola;
  - iii. cópia e original ou cópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão do curso de graduação;
  - iv. cópia e original ou cópia autenticada do histórico escolar de graduação.
- 11.6. Todos os documentos ficarão arquivados na coordenação do núcleo no qual o candidato efetuou sua matrícula.
- 11.7. Os candidatos que não apresentarem a documentação solicitada no dia da matrícula serão considerados desistentes, podendo a vaga ser ocupada por candidatos suplentes, obedecendo à ordem da lista de classificação.
- 11.8. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a verificação dos editais do processo seletivo, bem como da convocação para a matrícula.

## 12. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Observações</b>
Inscrição	01/09 a 30/09	<a href="http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/inscricoes/">http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/inscricoes/</a>	
Prova teórica	07/10 (sábado) das 13:30 às 17:30 (horário de Brasília)	Núcleos do PROF-FILO	
Resultado da prova teórica	16/10	<a href="http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/">http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/</a>	
Período para pedido de vistas das provas e apresentação de eventuais recursos em relação à avaliação das provas teóricas.	16 a 20/10	Nos núcleos do PROF-FILO	Os pedidos de vistas das provas e eventuais recursos devem ser apresentados por escrito pelo candidato.
Período para julgamento dos recursos apresentados em relação à avaliação das provas pelos núcleos locais.	20 a 24/10		
Prazo limite para a divulgação dos resultados dos recursos.	26/10	<a href="http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/">http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/</a>	
Resultado da avaliação dos projetos	31/10	<a href="http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/">http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/</a>	
Período para apresentação de eventuais recursos em relação à avaliação dos projetos.	31/10 a 07/11	Núcleos do PROF-FILO	Os recursos devem ser apresentados por escrito pelo candidato.
Período para julgamento dos recursos apresentados em relação à avaliação dos projetos.	08 a 09/11	<a href="http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/">http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/</a>	
Prazo limite para a divulgação dos resultados dos recursos.	10/11	<a href="http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/">http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/</a>	
Arguição dos projetos	13 a 17/11	Núcleos do PROF-FILO	
Reunião de colegiado dos núcleos para referendar os resultados do processo seletivo.	20/11 (data sugerida)	Núcleos do PROF-FILO	
Divulgação da lista dos aprovados por núcleo	21/11	<a href="http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/">http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/</a>	
Período para apresentação de eventuais recursos em relação à avaliação final/classificação.	21 a 23/11	Núcleos do PROF-FILO	Os recursos devem ser apresentados por escrito com justificativa do pedido.
Reunião de colegiado dos núcleos para referendar o resultado final do processo seletivo após os recursos.	24/11 (data sugerida)	Núcleos do PROF-FILO	Reunião necessária somente se forem apresentados recursos ao resultado final/classificação do processo seletivo.
Divulgação da classificação final com resultado dos recursos.	29/11	<a href="http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/">http://www.humanas.ufpr.br/porta/l/prof-filo/</a>	
Matrícula e início das aulas	A partir de 02/2018, conforme calendário acadêmico de cada IES	Núcleos do PROF-FILO	

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Regulamento do curso, não podendo alegar delas desconhecimento.

13.2. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo colegiado geral do curso.

Curitiba, 04 de agosto de 2017.



Antonio Edmilson Paschoal  
Coordenador Geral do PROF-FILO

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ [nome do  
declarante], no exercício da função de \_\_\_\_\_ [diretor,  
vice-diretor etc.], da Escola  
\_\_\_\_\_, localizada na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Município de  
\_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
declaro, a pedido da parte interessada, que  
\_\_\_\_\_ [nome do interessado],  
portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é professor(a) da  
disciplina de Filosofia nesta instituição de ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do declarante